



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 034/2020-FMS-PMB

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ n° 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu titular o Sr.º **ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF n° 721.696.485-34, residente e domiciliado à Av. Paulo Silva, CD Golden Gape Park, 135, Bloco 1 403, Farolândia- Aracaju-SE, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **ANA JHULY SANTANA CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° 056.031.645-30, RG N° 2.592.390-0 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua João Soares, 50, Boquim/SE, CEP: 49.360-000, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 13 de janeiro de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a cláusula sétima, alínea “a”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O (A) Contratante, declara que os serviços profissionais do(a) Contratado(a) foram executados até o dia **18 de junho de 2020**, dentro da normalidade e sem causar nenhum dano ou prejuízo à Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o resumo do distrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 713 de 23 de dezembro de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

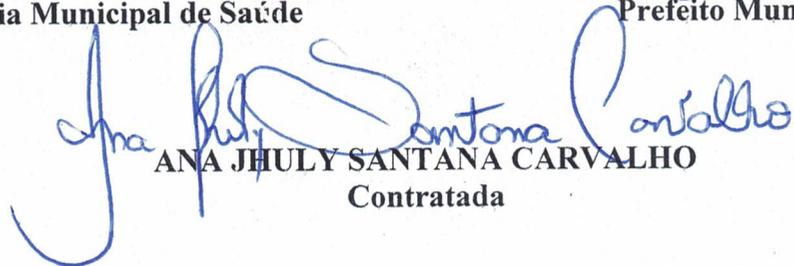
Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Boquim(SE), 23 de junho de 2020.


ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


ANA JHULY SANTANA CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

Mônica Maria Campos Ramos
Katiane da Silva Prata